

Recadastramento anual dos aposentados é retomado

Página 11

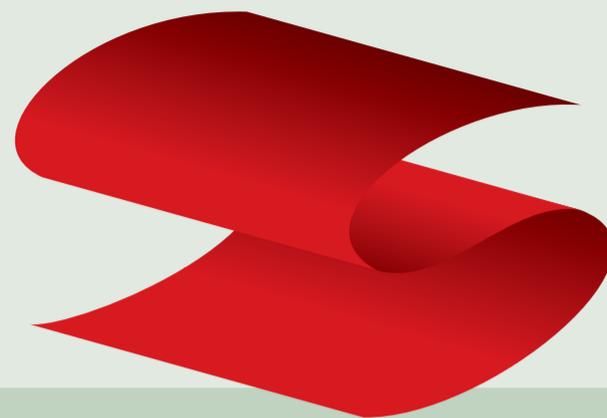
HSPM: ambulatório do Tucuruvi inicia atendimento em geriatria

Página 11

JORNAL DO

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO
NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SINPEEM



EDIÇÃO ELETRÔNICA - JULHO DE 2021 - ANO 25 - Nº 194 - FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE

SINPEEM PELO CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE NEGOCIAÇÃO

Encerrada a greve de 120 dias, a nossa luta continua para que todos os itens fixados no Protocolo de Negociação, assinado pelo governo e as entidades sindicais, sejam cumpridos em sua integralidade, como o programa de vacinação, revisão do calendário escolar, pagamento dos dias parados, criação de grupos de trabalho, entre outros. **Páginas 3 e 4**



15 meses de pandemia e de luta **Páginas 7 a 10**

Reposição: SINPEEM apresentou 15 mudanças, mas nem todas foram aceitas pela Secretaria de Educação

Páginas 5 e 6

Veja a programação dos cursos EaD do SINPEEM

Página 12

Reforma administrativa e os seus impactos na educação; SINPEEM atua em defesa dos direitos

Página 13

Gestão organiza agendamento das perícias médicas

Página 15

Momento... Respira!

Página 17



Precatórios e outras ações: não caia em golpes

Página 14

PROJEÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DE DEZEMBRO DE 2020
DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (QPE) DO
ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO COM A APLICAÇÃO DE 1%

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à Educação – Jornada 40 horas semanais					
QPE-01	1.425,64	1.518,30	1.616,99	1.722,10	1.834,03
QPE-02	1.518,30	1.616,99	1.722,10	1.834,03	1.953,24
QPE-03	1.616,99	1.722,10	1.834,03	1.953,24	2.080,21
QPE-04	1.722,10	1.834,03	1.953,24	2.080,21	2.215,42
QPE-05	1.834,03	1.953,24	2.080,21	2.215,42	2.359,43
QPE-06	1.953,24	2.080,21	2.215,42	2.359,43	2.512,79
*QPE-07	2.080,21	2.215,42	2.359,43	2.512,79	2.676,12
*QPE-08	2.215,42	2.359,43	2.512,79	2.676,12	2.850,07
*QPE-09	2.359,43	2.512,79	2.676,12	2.850,07	3.035,33
*QPE-10	2.512,79	2.676,12	2.850,07	3.035,33	3.232,62
*QPE-11	2.676,12	2.850,07	3.035,33	3.232,62	3.442,74
*QPE-12	2.850,07	3.035,33	3.232,62	3.442,74	3.666,53
*QPE-13	3.035,33	3.232,62	3.442,74	3.666,53	3.904,85
*QPE-14	3.232,62	3.442,74	3.666,53	3.904,85	4.158,66
JB – 20 horas/aula					
QPE-11	1.581,19	1.683,97	1.793,42	1.910,00	2.034,15
QPE-12	1.683,97	1.793,42	1.910,00	2.034,15	2.166,36
QPE-13	1.793,42	1.910,00	2.034,15	2.166,36	2.307,18
QPE-14	1.910,00	2.034,15	2.166,36	2.307,18	2.457,14
QPE-15	2.034,15	2.166,36	2.307,18	2.457,14	2.616,86
QPE-16	2.166,36	2.307,18	2.457,14	2.616,86	2.786,96
QPE-17	2.307,18	2.457,14	2.616,86	2.786,96	2.968,11
QPE-18	2.457,14	2.616,86	2.786,96	2.968,11	3.161,04
QPE-19	2.616,86	2.786,96	2.968,11	3.161,04	3.366,51
QPE-20	2.786,96	2.968,11	3.161,04	3.366,51	3.585,33
QPE-21	2.968,11	3.161,04	3.366,51	3.585,33	3.818,38
QPE-22	3.161,04	3.366,51	3.585,33	3.818,38	4.066,57
QPE-23	3.366,51	3.585,33	3.818,38	4.066,57	4.330,91
JBD – 30 horas/aula – Jornada Especial Ampliada					
QPE-11	2.379,47	2.534,14	2.698,86	2.874,28	3.061,11
QPE-12	2.534,14	2.698,86	2.874,28	3.061,11	3.260,08
QPE-13	2.698,86	2.874,28	3.061,11	3.260,08	3.471,99
QPE-14	2.874,28	3.061,11	3.260,08	3.471,99	3.697,67
QPE-15	3.061,11	3.260,08	3.471,99	3.697,67	3.938,02
QPE-16	3.260,08	3.471,99	3.697,67	3.938,02	4.193,99
QPE-17	3.471,99	3.697,67	3.938,02	4.193,99	4.466,60
QPE-18	3.697,67	3.938,02	4.193,99	4.466,60	4.756,93
QPE-19	3.938,02	4.193,99	4.466,60	4.756,93	5.066,13
QPE-20	4.193,99	4.466,60	4.756,93	5.066,13	5.395,43
QPE-21	4.466,60	4.756,93	5.066,13	5.395,43	5.746,14
QPE-22	4.756,93	5.066,13	5.395,43	5.746,14	6.119,64
QPE-23	5.066,13	5.395,43	5.746,14	6.119,64	6.517,41
Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
**QPE-11	3.172,63	3.378,84	3.598,47	3.832,37	4.081,48
**QPE-12	3.378,84	3.598,47	3.832,37	4.081,48	4.346,77
**QPE-13	3.598,47	3.832,37	4.081,48	4.346,77	4.629,31
**QPE-14	3.832,37	4.081,48	4.346,77	4.629,31	4.930,22
**QPE-15	4.081,48	4.346,77	4.629,31	4.930,22	5.250,68
**QPE-16	4.346,77	4.629,31	4.930,22	5.250,68	5.591,98
**QPE-17	4.629,31	4.930,22	5.250,68	5.591,98	5.955,46
**QPE-18	4.930,22	5.250,68	5.591,98	5.955,46	6.342,56
**QPE-19	5.250,68	5.591,98	5.955,46	6.342,56	6.754,82
**QPE-20	5.591,98	5.955,46	6.342,56	6.754,82	7.193,89
**QPE-21	5.955,46	6.342,56	6.754,82	7.193,89	7.661,50
**QPE-22	6.342,56	6.754,82	7.193,89	7.661,50	8.159,49
**QPE-23	6.754,82	7.193,89	7.661,50	8.159,49	8.689,86
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-11	4.230,35	4.505,32	4.798,16	5.110,05	5.442,20
QPE-12	4.505,32	4.798,16	5.110,05	5.442,20	5.795,94
QPE-13	4.798,16	5.110,05	5.442,20	5.795,94	6.172,68
QPE-14	5.110,05	5.442,20	5.795,94	6.172,68	6.573,90
QPE-15	5.442,20	5.795,94	6.172,68	6.573,90	7.001,20
QPE-16	5.795,94	6.172,68	6.573,90	7.001,20	7.456,29
QPE-17	6.172,68	6.573,90	7.001,20	7.456,29	7.940,95
QPE-18	6.573,90	7.001,20	7.456,29	7.940,95	8.457,11
QPE-19	7.001,20	7.456,29	7.940,95	8.457,11	9.006,82
QPE-20	7.456,29	7.940,95	8.457,11	9.006,82	9.592,27
QPE-21	7.940,95	8.457,11	9.006,82	9.592,27	10.215,76
QPE-22	8.457,11	9.006,82	9.592,27	10.215,76	10.879,79
QPE-23	9.006,82	9.592,27	10.215,76	10.879,79	11.586,98
QPE-24	9.592,27	10.215,76	10.879,79	11.586,98	12.340,13
J-40 horas / agentes de apoio e vigias					
B-1			755,14		
B-2			804,30		
B-3			856,53		
B-4			912,18		
B-5			971,51		
B-6			1.034,64		
B-7			1.101,89		
B-8			1.173,55		
B-9			1.249,77		
B-10			1.331,07		

Observação: o percentual de 1% sobre todos os padrões de vencimentos de ativos e aposentados, com direito à paridade, corresponde à terceira parcela de um total de 3,03%, conquistados pelo SINPEEM em 2019.

* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs **Corresponde à tabela de vencimentos de PEIs

EDITORIAL

SINPEEM sempre na luta em defesa da categoria e dos direitos

A luta para manter os direitos dos trabalhadores nunca não é tarefa fácil para os movimentos sociais e sindicais. Menos ainda durante uma pandemia que já dura um ano e quatro meses e que já vitimou mais de 530 mil vidas no Brasil, restringindo a nossa atuação ao trabalho via redes sociais, em função da necessidade do distanciamento social, que impede a realização de atividades presenciais.

A atuação dos sindicatos fica ainda mais difícil quando são implementadas medidas como a Lei Federal nº 173/2020, que determinou o congelamento de direitos como quinquênios e sexta parte, entre maio de 2020 e dezembro de 2021, e da pretensa reforma administrativa, que ataca os servidores e destrói os serviços públicos, tão necessários para toda a população, principalmente a de baixa renda, que necessita destes serviços no dia a dia, especialmente nas áreas de saúde, educação, transporte e segurança.

Mesmo com todas essas dificuldades, realizamos uma greve de 120 dias para garantir alguns direitos e o atendimento a reivindicações como a importante inclusão dos profissionais de educação entre os grupos Programa Emergencial de

Vacinação do Estado de São Paulo. Medida que acabou se expandindo e sendo adotada em todo o país.

Não conseguimos tudo que queríamos, mas não podemos ignorar importantes conquistas como o reconhecimento da greve, por parte do governo municipal, com o pagamento dos dias parados, mesmo com a imposição de pagamento de metade do valor mediante a reposição.

A revisão do calendário, com a respectiva aprovação do Conselho de cada unidade educacional e o plano de reposição também são conquistas da nossa luta.

O SINPEEM está em alerta permanente, cobrando e pressionando para que todos os itens do Protocolo de Negociação, assumido e assinado pelo governo municipal no final da nossa greve, sejam, de fato, cumpridos.

Também continuamos lutando pelo atendimento a todas as nossas reivindicações.

A luta continua!

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br – e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br – imprensa@sinpeem.com.br
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente ----- Claudio Fonseca
Vice-presidente ----- José Donizete Fernandes
Secretário-geral ----- Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral ----- Gislene Gomes Nogueira
Secretária de Finanças ----- Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças ----- Cleonice Helena Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio ----- Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação ----- Lílíam Maria Pacheco
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação ----- Fátima Pereira dos Santos
Secretária de Assuntos Jurídicos ----- Nilda Santana de Souza Santos
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos ----- Miriam Sanches Casar
Secretária de Formação ----- Patrícia Pimenta Furbino
Vice-secretário de Formação ----- Taísa Julio Vicente Soares
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais ----- Priscila Pita
Secretário de Política Sindical ----- João Baptista Nazareth Júnior
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio ----- José Corsino da Costa
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio ----- Paulo Cezar Barbosa
Secretária de Seguridade Social/Aposentados ----- Cleusa Maria Marques
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora ----- Luzinete Josefa da Rocha
Secretária de Políticas Sociais ----- Cibele Ribeiro Brito
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador ----- Floreal Marim Botias Júnior
Secretário de Organização Regional ----- Eliazar Alves Varela

DIRETORES REGIONAIS

Ana Cristina da Cruz Goes - Ana Paula Macedo Reinfederon
Célia Cordeiro da Costa - Claudia Aparecida Cesar Rezende
Diogo Mautone da Silveira - Juliano Godoi
Michele Rosa Oliveira - Oelton Cardoso Coelho
Orlando Torres Filho - Oziel da Silva Lima - Raquel Macedo de Lima
Ricardo Cardoso de Moraes - Valéria de Jesus Silva



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio – 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

SINPEEM exige o cumprimento do Protocolo de Negociação assinado no final da greve

Após o encerramento da greve unificada da categoria, deliberado em assembleia geral ocorrida em 07 de junho, continuamos lutado e pressionando o governo para que todos os itens do Protocolo de Negociação, assinado pelo governo municipal, o SINPEEM e os demais sindicatos que representam os profissionais de educação da rede municipal de ensino, sejam cumpridos.

Com a nossa greve de 120 dias, em defesa da saúde e da vida, obtivemos conquistas importantes que não podem ser ignoradas.

Luta garantiu a inclusão dos profissionais de educação no Programa Emergencial de Vacinação

Certamente, a inclusão dos profissionais de educação no grupo de prioridade de vacinação foi a nossa conquista de maior relevância, que beneficiou 80 mil profissionais da rede municipal de ensino de São Paulo e, conseqüentemente, garantiu maior proteção contra a contaminação pelo coronavírus aos alunos, seus familiares e a toda a sociedade.

Na primeira etapa foram vacinados os profissionais de educação a partir de 47 anos de idade. Pressionando e conseguimos, na segunda etapa, a vacinação de todos com idade entre 45 e 46 anos.

Continuamos pressionando e, em reunião com o prefeito Ricardo Nunes, o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, reivindicou que a Prefeitura atuasse junto ao governo do Estado para agilizar o Programa Emergencial de Vacinação, inclusive utilizando, preferencialmente, as vacinas Coronavac e Janssen. Logo depois, veio o anúncio de antecipação, com a vacinação de todos os profissionais de educação a partir de 18 anos de idade.

Com esta importante conquista da nossa greve, milhares de profissionais de educação já tomaram a primeira dose da vacina. Quase a totalidade dos que foram vacinados na primeira etapa já tomaram a segunda dose. Ainda é necessário corrigir e superar restrições que impediram os profissionais de educação que estão de licença.

Desta forma, até o final de setembro, no mais tardar início do mês de outubro, todos os profissionais de educação estarão imunizados. No entanto, mas não se pode, de forma alguma, abandonar ou negligenciar o cumprimento de todos os cuidados de higiene necessários dentro e fora das unidades escolares.

Revisão do calendário escolar

Em cumprimento ao contido no Protocolo de Negociação, a SME enviou ao SINPEEM a minuta contendo adequações à Instrução Normativa nº 03, que dispõe sobre o calendário anual de atividades das escolas.

A minuta contém algumas alterações, por conta da antecipação do período do recesso e feriados e também em decorrência da organização das escolas para o cumprimento dos mínimos exigíveis pela LDB, com a flexibilização ocorrida em decorrência da continuidade do estado de pandemia.

a) 200 dias letivos

A Instrução Normativa nº 03 estabelece que o calendário de atividades de 2021, elaborado pelas unidades educacionais da rede municipal de ensino, deverá contemplar a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuída por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho educacional.

A minuta altera a Instrução Normativa nº 03 para constar que o calendário de atividades de 2021 deverá observar o cumprimento da carga horária mínima anual nos ensinos fundamental e médio mediante o compromisso de 200 dias letivos.

A alteração implica em determinar o cumprimento dos mínimos legais nos ensinos fundamental e médio. Depreende-se da redação que não há a mesma exigência para a educação infantil.

b) Alterações no calendário deverão ser aprovadas pelo Conselho da unidade

As alterações do calendário de atividades, propostas na minuta, devem ser aprovadas pelo Conselho de CEI/Conselho de Escola/Cieja/Conselho Gestor de CEU e encaminhadas até 30 de junho para análise e autorização do supervisor escolar e homologação do diretor regional de educação.

O SINPEEM tem como política permanente a defesa e reivindicação de autonomia do Conselho para a organização da unidade educacional e seu calendário.

c) Posse do Conselho de Escola poderá ser prorrogada

Em caráter excepcional, a posse do Conselho 2021 poderá ser prorrogada e ocorrer até duas reuniões mensais.

O SINPEEM reivindicou que as reuniões do Conselho ocorram de forma remota durante toda a pandemia.

d) reuniões pedagógicas – Conselho e família na escola

A minuta apresentada pela SME não define se as reuniões do Conselho de Escola, pedagógicas e até os dias da família na escola serão presenciais ou remotas. Reivindicamos alteração para que conste que estas atividades sejam realizadas remotamente, evitando circulação de pessoas e aglomeração.

Para o SINPEEM, estas atividades, bem como as Jornadas Pedagógicas e as Conferências Municipal e Regional de Educação devem ser realizadas este ano de forma remota.

Criação de grupos de trabalho

De acordo com o Protocolo de Negociação, devem ser criados grupos de trabalho para:

- efetuar revisão do calendário escolar – minuta já enviada pela SME e indicações de alterações já efetuadas pelo SINPEEM. A publicação deve em breve, segundo a SME;
- analisar o ensino fundamental por meio dos ciclos de aprendizagem – reforço e complementação de aprendizagem por meio de apoio pedagógico.

Em decorrência dos efeitos causados na aprendizagem e na organização do ensino neste período de pandemia, iniciado em março de 2020, reivindicamos a constituição deste grupo de trabalho. A SME atendeu e incluiu no protocolo.

Exigimos urgência na sua constituição, porque sabemos as consequências da queda da demanda e abandono escolar provocado pela pandemia. Isto exige discussão e adequações na organização dos ciclos de aprendizagem, currículos, incluindo a educação infantil e projetos pedagógicos para a rede de ensino.

Teletrabalho: sindicato discorda da decisão da SME e cobra a aplicação do Protocolo

Desconsiderando o Protocolo de Negociação, a Prefeitura de publicou no DOC decreto determinando o retorno dos servidores em teletrabalho a partir do dia 01/07.

Não concordamos com o decreto e reivindicamos o cumprimento do que havia sido negociado, portanto, a não aplicação do decreto aos profissionais de educação. Afinal, durante a greve houve o compromisso de formação de grupo de trabalho composto por representantes da SME e dos sindicatos, para analisar propostas de revezamento e teletrabalho entre todos os profissionais de educação, enquanto durar a vacinação contra a Covid-19, o que ainda não havia ocorrido.

Na ocasião, a SME alegou que 60 mil profissionais de educação já haviam sido vacinados. Não concordamos e defendemos que deve prevalecer o que determina a saúde, tendo em vista que a imunização só pode ser considerada após 14 dias da aplicação da segunda dose da vacina contra a Covid-19.

Retorno ao trabalho presencial somente após 14 dias da segunda dose da vacina

Depois da nossa pressão, a SME publicou no DOC do dia 03/07 a Instrução Normativa nº 26/2021, determinando que os profissionais de educação maiores de 60 anos e os que estão em condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves ou a qualquer doença decorrente de infecção pelo coronavírus, que estão em regime de teletrabalho, retornassem para atividades presenciais a partir do dia 12 de julho, desde que tivessem recebido as duas doses da vacina contra a Covid-19 há mais de 14 dias.

Importante:

Os servidores, que por razões médicas não tenham recebido a vacina contra a Covid-19, deverão submeter à chefia imediata pedido de permanência em teletrabalho, apresentando comprovação por meio de relatório médico.

SINPEEM reivindica a manutenção da taxa de ocupação em 35%

O SINPEEM também reivindicou o não aumento da taxa de ocupação escolar, hoje fixada em 35%, durante a situação de emergência, considerando que a situação ainda é grave, inclusive com a contaminação por meio de uma quarta cepa da doença, com risco de contágio, inclusive nas escolas, dos profissionais de educação, de bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos, entre eles profissionais de educação.

Solicitou, ainda, a continuidade das reuniões do grupo de trabalho sobre trabalho remoto para organização urgente do revezamento pelas unidades, respeitando suas especificidades e autonomia.

Gestantes continuam em teletrabalho

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.151/2021, as gestantes continuam em regime de teletrabalho durante o período de emergência. As lactantes somente pelo período de seis meses.

Pagamento dos dias de greve

No encerramento da nossa greve conquistamos o pagamento dos dias parados na seguinte conformidade:

- devolução, no pagamento de junho, de 50% do que foi apontado e descontado dos profissionais de educação por participação na greve em cada um dos seguintes meses: fevereiro, março, abril e maio;
- 50% de devolução vinculada ao plano de reposição, a ser organizado pelas unidades educacionais;
- não apontamento de faltas por greve e descontos em junho.

As escolas que lançaram faltas e houve desconto durante a greve, deveriam indicar no sistema para que fosse cumprido o Protocolo de Negociação e ocorresse a devolução de 50% do que foi descontado.

Com o pagamento dos dias parados também conquistamos, na luta, o reconhecimento do direito de greve e o pagamento dos dias parados.



O SINPEEM sempre mobilizou a categoria, com a realização de grandes atos e manifestações. Com a pandemia, teve de se adequar a uma nova realidade para evitar aglomerações e preservar vidas. Mesmo assim, em nenhum momento tem deixado de atuar em defesa dos direitos e reivindicações dos profissionais de educação

Reposição: SINPEEM apresentou 15 alterações, mas a Secretaria não atendeu a todas

Nas discussões com a SME, o SINPEEM apresentou 15 alterações à minuta de instrução normativa sobre a reposição dos dias de greve.

Entre estas alterações estão: autonomia para as unidades, organizar e executar o plano de reposição por meio do seu Conselho; desvincular a reposição dos mínimos exigíveis de carga horária e dias de efetivo trabalho escolar já dispostos na instrução normativa sobre calendário escolar; considerar atividades, recuperação e reforço de aprendizagem para fins de composição do Programa de Reposição; EJA anual excepcionalmente também em 2021; reposição remota sem vinculá-la ao ano letivo de 2021; pagamento de todos os dias de greve com a apresentação do Plano pela unidade ainda em julho; revezamento sem aumento da taxa de ocupação escolar, atualmente fixada em 35%; reposição em dia/horário diverso somente com a anuência do profissional de educação; anotação mensal das horas/aulas repostas em Folha de Frequência; deixar claro que o Plano de reposição terá avaliação pedagógica e não para outras finalidades.

SINDICATO REIVINDICOU E REPOSIÇÃO PODERÁ OCORRER ATÉ 31/05/2022

No dia 08/07, a SME publicou a Instrução Normativa nº 27/2021, que dispõe sobre a elaboração de Plano de Reposição dos dias de ausência em decorrência da participação na greve.

De acordo com a IN, a reposição dos dias de greve poderá ocorrer até 31/05/2022, conforme reivindicado pelo SINPEEM. No entanto, a autonomia para as unidades educacionais é parcial. Reivindicamos que, depois de elaborado e aprovado pelo Conselho, o Plano deveria ser homologado pela supervisão e pela DRE.

DIAS SERÃO PAGOS E AS FALTAS RETIRADAS DO PRONTUÁRIO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

Conforme negociado em greve, os dias serão pagos, as faltas retiradas do prontuário, quando efetivada a reposição, e nenhuma punição será aplicada aos que participaram da greve.

Reivindicamos e lutamos pelo pagamento de todos os dias da greve em junho, mediante o compromisso de reposição.

Conquistamos o reconhecimento do direito de greve e o pagamento dos dias parados, mas nos seguintes termos:

- devolução em junho de 50% referente aos dias apontados e descontados entre 10/02 e 09/06/2021;
- não apontamento e descontos em junho por participação na greve;
- 50% de devolução referente aos dias apontados e descontados entre 10/02 e 09/06/2021.

REPOSIÇÃO E O EFETIVO TRABALHO ESCOLAR

Foram 120 dias de greve e a reposição de todos eles, para quem efetivamente participou do movimento, seria inviável se a reposição tivesse de ocorrer obrigatoriamente até o último dia de efetivo trabalho, fixado pelo calendário escolar de 2021.

Defendemos a distinção entre dia de trabalho do profissional de educação e exigência mínima de carga horária e quantidade de dias letivos para os alunos, para que o Plano de Reposição pudesse ser organizado pela unidade escolar também no transcorrer do primeiro semestre de 2022.

A SME estabeleceu que fossem cumpridos os mínimos estabelecidos na instrução normativa sobre calendário escolar, mas aceitou a nossa reivindicação. A reposição de dias/horas/aulas referentes à greve poderá ser organizada para ser cumprida até 31/05/2022.

As unidades educacionais que tiveram seu funcionamento afetado em razão da paralisação dos servidores deverão assegurar a reposição dos dias de efetivo trabalho educacional aos bebês, crianças e estudantes, previstos no Calendário de Atividades, até 23/12/2021.

Importante: os dias de efetivo trabalho escolar fixados na IN que dispõe sobre o calendário de atividades escolares devem ser cumpridos até 23/12/2021. No entanto, não sendo suficiente para que o professor reponha todos os dias em que participou da greve, o Plano de Reposição poderá ser organizado pela unidade educacional e cumprido até 31/05/2022.

O cumprimento da carga horária aos dias letivos fixados como mínimos pela LDB é exigência para o aluno e não para o professor. Portanto, a reposição de dias de trabalho pode, conforme reivindicamos e conquistamos, ir para além de 2021.

PLANO DE REPOSIÇÃO DEVE SER APROVADO PELA SUPERVISÃO EM ATÉ SETE DIAS APÓS O SEU ENVIO PELA UNIDADE

Com o pagamento de 50% dos dias de greve vinculado à reposição, reivindicamos que o Plano de Reposição fosse elaborado e aprovado pelo Conselho da unidade, em caráter de urgência, e para que a devolução dos 50% restantes, relativos ao pagamento dos dias de greve, ocorra em menor tempo.

A SME não concordou com a nossa reivindicação de aprovação somente pelo Conselho e determinou que seja apresentado pela unidade e aprovado pela supervisão. Conseguimos que esta aprovação ocorra no prazo de até sete dias após seu envio pela unidade, para evitar demora que inviabilize a reposição até a data limite.

Os Planos devem ser aprovados pelas unidades e encaminhados em até 10 dias, a partir da data da publicação da IN nº 27/2021 para a aprovação da supervisão.

ORGANIZAÇÃO DAS HORAS DE REPOSIÇÃO

As horas da reposição deverão ser realizadas em atividades com os estudantes, a fim de garantir os direitos de aprendizagem, na seguinte conformidade e ordem de prioridade:

I - aos sábados com atividades presenciais de apoio pedagógico a partir dos dados de avaliações internas, externas e prova diagnóstica, respeitando o percentual de estudantes permitido em normatização específica, em decorrência da pandemia;

II - no contraturno escolar, atividades presenciais de apoio pedagógico a partir dos dados de avaliações internas, externas, prova diagnóstica e a partir da priorização curricular, respeitando o percentual de estudantes permitido em normatização específica, em decorrência da pandemia, com o limite de quatro hora/aula;

III - os sábados com atividades remotas de apoio pedagógico a partir dos dados de avaliações internas, externas e prova diagnóstica;

IV - no contraturno escolar, atividades remotas de apoio pedagógico a partir dos dados de avaliações internas, externas, prova diagnóstica e a partir da priorização curricular.

SINPEEM NÃO CONCORDOU COM 80% DA REPOSIÇÃO PRESENCIAL

A Instrução Normativa determinou que as horas destinadas para a reposição deverão ser realizadas em 80% de forma presencial.

Além de não concordarmos com este percentual, defendemos que o Plano de Reposição deveria estar vinculado à necessidade de reorganização do currículo da educação infantil e dos ciclos de aprendizagem do ensino fundamental, tendo em vista as perdas de vivências, sociabilização e aprendizagem decorrentes deste período de pandemia. Defendemos, também, a sua vinculação ao revezamento e ao teletrabalho.

O compromisso do profissional de educação com o Plano de Reposição deveria ser o fator para o pagamento de todos os dias parados em julho. Podendo a reposição se desenvolver para além do ano letivo de 2021 e 2022 e na forma aprovado pela unidade, podendo ser integralmente com atividades remotas.

No entanto, não houve acordo. Continuamos discutindo com a SME.

PLANO DE REPOSIÇÃO INDIVIDUAL

O Plano de Reposição Individual será utilizado para fins de apuração da frequência, apontamentos e regularização da situação funcional dos servidores. As reposições deverão ser criteriosamente anotadas nas Folhas de Frequência Individual (FFI) do servidor.

Nas unidades educacionais em que a paralisação não envolveu a totalidade dos docentes, o Plano de Reposição deverá respeitar, no que couber, as regras previstas na instrução normativa.

O SINPEEM defendeu que não pode haver entraves para que haja a reposição de todos os dias, mesmo que haja somente um único profissional de educação que tenha participado da greve.

O Plano da unidade deve assegurar condições para a reposição, posto que é resultante do acordo coletivo que consta no Protocolo de Negociação entre administração e sindicato.

IMPEDIMENTO LEGAL PARA COMPARECER À REPOSIÇÃO

O servidor que, em razão de impedimento legal, deixar de comparecer à reposição deverá apresentar à chefia imediata, no dia de seu retorno, documento que comprove o motivo do afastamento.

Neste caso, o Plano de Reposição deverá ser retificado, devendo a chefia imediata diligenciar no sentido de assegurar a sua execução, conforme previsto no § 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 27/2021.

AULAS QUE FORAM REGIDAS POR SUBSTITUTOS DURANTE A GREVE NÃO PODEM IMPEDIR A REPOSIÇÃO

Neste caso, o professor que esteve em greve deverá repor as horas não trabalhadas conforme segue:

I - na regência de classe/aulas em turno diverso ao seu turno regular de trabalho, entre:

- a) em decorrência de ausências esporádicas de professor;
- b) de recuperação paralela para estudantes conforme projeto político-pedagógico;
- c) de atividades diversas envolvendo estudantes.

II - no cumprimento das horas-atividade ou horas adicionais da Jeif, na forma a ser definida pela unidade educacional.

O SINPEEM reivindicou que trabalho em horário diverso ao do profissional de educação ocorra somente com a sua anuência, em cumprimento ao que determina às instruções normativas sobre escola/atribuição e sobre a organização escolar.

REPOSIÇÃO POR INTEGRANTES DA EQUIPE GESTORA E DA EQUIPE DE APOIO

Os profissionais integrantes da equipe gestora e da equipe de apoio à educação que participaram da greve deverão repor os dias/horas de trabalho conforme programados pela unidade educacional, cumprindo atividades que lhe são próprias, especialmente as que envolvem atividades com os estudantes para acompanhamento.

O Plano de Reposição Individual deverá estar em consonância com o Plano de Reposição e contar com a aprovação da equipe gestora da unidade educacional e do supervisor escolar quando se tratar do diretor de escola.

As unidades educacionais deverão contar com a presença de, no mínimo, um integrante da equipe gestora nas atividades de reposição que forem organizadas aos sábados.

O SINPEEM reivindicou e defendeu que a presença dos integrantes das equipes gestora e de apoio aos sábados ou fora do seu horário de trabalho/jornada deve ser compensada.

REPOSIÇÃO NO LOCAL EM QUE HOUE A AUSÊNCIA POR GREVE

A reposição dos dias por participação na greve deverá ser realizada no local onde se deu a falta ao serviço.

Para os profissionais que alteraram ou vierem a alterar seu local de lotação/exercício, a reposição deverá ser realizada no novo local de lotação/exercício.

Para os profissionais de educação que, por concurso de acesso, passaram a ocupar outros cargos, a reposição dos dias/horas deverá ser realizada na nova unidade de lotação e no novo cargo.

O período de férias, as licenças ou qualquer tipo de afastamento do servidor não poderão ser incluídos no Plano de Reposição.

REPOSIÇÃO PELO SUPERVISOR

O Plano de Reposição do supervisor escolar deverá contemplar o acompanhamento das atividades nas unidades educacionais, em especial os trabalhos realizados aos sábados e/ou no contraturno escolar, de forma presencial.

IMPORTANTE: REPOSIÇÃO DE DIAS DE RECESSO

Não houve e não pode haver apontamento de falta e desconto no salário dos docentes no período de recesso.

O recesso é estabelecido por instrução normativa para os alunos e professores. Este ano foi antecipado, mas não cabe apontamento de faltas. Portanto, não há porque somar os dias de recesso para o planejamento, definição e cumprimento do calendário de reposição pelos professores.

REPOSIÇÃO PODE SER INICIADA APÓS A APROVAÇÃO PELA DRE

A reposição poderá ser iniciada somente mediante aprovação do Plano pelo diretor regional de educação.

O SINPEEM continua discutindo e pressionado pelo revezamento e organização do trabalho remoto.

15 MESES DE PANDEMIA E DE LUTA

SINPEEM TEM ATUAÇÃO PERMANENTE EM DEFESA DA EDUCAÇÃO, DA SAÚDE E DA VIDA

Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a disseminação da Covid-19 em todos os continentes, caracterizando-a como pandemia.

Já em dezembro de 2019 a OMS havia sido notificada sobre a existência de uma pneumonia de causas desconhecidas, detectada em Wuhan, na China. Logo após a declaração de estado de pandemia, analisando a grave situação que viríamos enfrentar, o Conselho geral do SINPEEM aprovou autorização para a Diretoria decretar, em qualquer tempo, greve em defesa da categoria e as reivindicações de prevenção ao isolamento, no qual poderíamos estar inseridos com o agravamento da situação no futuro.

SINPEEM ADEQUOU A SUA ATUAÇÃO RESPEITANDO AS REGRAS INDICADAS PELA CIÊNCIA E SAÚDE SEM DEIXAR DE LUTAR

O redimensionamento da atuação do sindicato, concentrando o trabalho e a luta em defesa da saúde e da vida dos profissionais de educação, dos seus salários e direito não impediu ou paralisou a nossa atuação. Seguimos desenvolvendo todas as ações políticas e de negociação junto à SME, mesmo quando da chegada dos períodos mais críticos da pandemia.

Durante o decorrer de todos esses meses, desde o início da pandemia, em momento algum o SINPEEM deixou de atender aos seus associados e de atuar ininterruptamente em defesa das reivindicações e dos direitos dos profissionais de educação, apesar das limitações impostas pelo momento, com a suspensão de atividades presenciais, para evitar aglomerações e a proliferação da Covid-19.

MATÉRIAS PAGAS NA GLOBO E USO DE TODAS AS MÍDIAS PARA ALERTAR SOBRE O RISCO DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS E DEFENDER OS DIREITOS E REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA

Desde março de 2020 o SINPEEM teve todos os seus canais de comunicação, site e suas redes sociais operando muito acima das atividades normais. Também fez várias inserções na TV Globo em defesa da vida e dos direitos dos profissionais de educação, além de dezenas de textos, notas, informes e transmissões pela Internet. Por meio das campanhas nas mídias conseguimos esclarecer a situação aos integrantes da nossa categoria e também à população, em particular as famílias dos nossos alunos.

A Diretoria do SINPEEM esteve presente e disponível 24 horas por dia no período de deflagração e realização da greve. Esteve dedicada integralmente à mobilização da categoria. Realizamos centenas de reuniões virtuais com as escolas, especialistas, grupos e com as unidades que buscam informações confiáveis, ajuda para se manterem mobilizados e afastados de suas atividades.

Sofremos todo tipo de ataques e atravessamos muitas dificuldades na defesa dos direitos da categoria, sem ceder nem negligenciar o nosso dever de lutar.

SINPEEM NA LUTA EM DEFESA DA VIDA E CONTRA A POLÍTICA DE DESMONTE DOS DIREITOS POR BOLSONARO

O governo Bolsonaro aprovou e sancionou a lei que congelou os salários e direitos dos servidores, como quinquênios, sexta parte e enquadramentos por evolução funcional. Também aprovou medidas que alteraram direitos trabalhista e previdenciário. Em âmbito municipal, houve a sorradeira tentativa de redução em 30% dos salários dos profissionais de educação em meio à pandemia, quando os nossos vencimentos se tornaram, em muitos casos, a única receita das famílias.

Ingressamos com mandado de segurança contra o corte do adicional noturno e a aplicação do congelamento de quinquênios e evolução pelo governo municipal. Não reduzimos a nossa atuação, mesmo com ingresso de ações e de vitórias judiciais. Ao contrário do que levianamente propagam fakenews nas redes sociais, o SINPEEM jamais fechou suas portas ou deixou de atuar firmemente em defesa dos profissionais de educação, tendo, nesse árduo período de muita resistência, obtido importantes conquistas.

ATUAÇÃO DO SINPEEM, COMBINANDO NEGOCIAÇÃO E PRESSÃO, RESULTOU EM VÁRIAS MEDIDAS BENÉFICAS PARA A EDUCAÇÃO E SEUS PROFISSIONAIS

Desde o início da pandemia, sabendo das dificuldades que teríamos pela imposição da necessidade de isolamento e não aglomeração, continuamos, como sempre, conjugando o processo negocial com a pressão permanente. Não nos furtamos em analisar o impacto da pandemia na educação, para os seus profissionais e para a população.

Com estudo da realidade, nos armamos para exigir do governo medidas que foram implantadas. São conquistas importantes para o sistema de ensino e para a proteção da saúde e da vida de todos.

CONQUISTAS DO SINPEEM DURANTE A PANDEMIA, RESULTANTES DE DIÁLOGOS E DAS NEGOCIAÇÕES, CONSEGUIDAS COM MUITA LUTA:

- ✓ afastamento dos profissionais de educação maiores de 60 anos, gestantes, lactantes e aqueles com comorbidade, ainda no início da pandemia;
- ✓ suspensão das aulas presenciais para os alunos, com afastamento dos professores para trabalho remoto;
- ✓ redução do período de funcionamento das unidades educacionais a partir de março de 2020 até o final de janeiro de 2021;
- ✓ fechamento do período noturno das escolas;
- ✓ trabalho do horário coletivo remotamente;
- ✓ adoção de plantão nas escolas em regime de rodízio, com redução da quantidade de gestores e do Quadro de Apoio presencialmente;

15 MESES DE PANDEMIA E DE LUTA

- ✓ melhorias na infraestrutura e logística das escolas relacionadas às medidas de segurança sanitária;
- ✓ distribuição de equipamentos de proteção individual;
- ✓ retirada do projeto de lei que reduziria em 30% os salários dos profissionais de educação e demais servidores;
- ✓ aplicação dos índices de reajustes aos padrões de vencimentos dos ativos e aposentados, referentes à incorporação dos abonos complementares de pisos dos profissionais de educação;
- ✓ publicação do decreto do PDE de 2020 antes do encerramento do ano, assegurando o seu pagamento em abril de 2021;
- ✓ antecipação do pagamento do PDE de 2019 para março de 2020, com valor máximo de R\$ 5.000,00 para a Jeif, J-30 e J-40 e proporcional para as demais jornadas, sem descontos por ausências;
- ✓ prorrogação do prazo de validade dos concursos de professor de educação infantil (PEI), diretor e supervisor;
- ✓ homologação, em 2020, dos concursos para coordenador pedagógico e ATE antes do início de vigência da lei eleitoral;
- ✓ convocação de aprovados nos concursos de coordenador pedagógico, ATE, professor de educação infantil (PEI), supervisor e diretor;
- ✓ cartão de alimentação escolar e extensão de sua concessão para todos os alunos;
- ✓ vale para aquisição direta, pelas famílias, do material e uniforme escolar;
- ✓ indicações para o protocolo sanitário para as escolas;
- ✓ aumento do valor do PTRF e alterações para permitir o uso vinculado à formação para outras necessidades das escolas durante a pandemia;
- ✓ materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs);
- ✓ impedir o retorno das aulas presenciais em 2020, mesmo com a pressão do governo do Estado para que isso ocorresse desde setembro de 2020;
- ✓ adiar para 10/02/2021 o início do período de planejamento presencial fixado inicialmente no calendário escolar para 01/02/2021;
- ✓ adiar o início das aulas presenciais autorizadas do dia 04/02 para o dia 15/02, antes mesmo de decretar a greve em defesa da educação, da saúde e da vida, ue teve início em 10/02;
- ✓ reconhecimento pelo governo de que a vacinação dos profissionais de educação também deveria ser considerada prioridade;
- ✓ inclusão dos profissionais de educação no Programa Emergencial de Vacinação, com a primeira fase de imunização iniciada em 10 de abril.

- ✓ demais etapas de vacinação de profissionais de educação com idade entre 45 e 46 anos de idade e para os maiores de 18 anos até 44 anos;
- ✓ lei dispendo sobre o programa de proteção à saúde dos profissionais de educação;
- ✓ reorganização do calendário escolar e dos ciclos de aprendizagem;
- ✓ reconhecimento do direito de greve, com a devolução dos valores descontados e pagamento dos dias parados.

DECISÃO DA SME PELA RETOMADA DESCONSIDEROU A ASCENSÃO DA CURVA DE CONTAMINAÇÃO

Infelizmente, apesar da pressão do SINPEEM e das outras entidades contra o calendário da SME, o governo manteve a decisão de retomar as aulas presenciais na rede municipal de ensino em 15/02, desconsiderando a ascensão da curva de contaminação e a falta de condições estruturais e de sanitização das unidades escolares. Decisão que colocou em maior risco a vida dos profissionais de educação, dos alunos e de suas famílias.

A atitude intransigente da SME teve a nossa resposta política, com a convocação da greve em defesa da vida, mesmo em meio a todas as dificuldades impostas pela pandemia.

GREVE SANITÁRIA EM DEFESA DA EDUCAÇÃO E DA VIDA

A tática política e sindical da greve sanitária em defesa da educação e da vida sempre esteve em pauta em nossas discussões no SINPEEM. Priorizamos a articulação política e a negociação com a SME e outras secretarias do governo municipal até o último momento, para garantirmos direitos para a categoria sem expô-la.

Esgotar todos os meios antes de usar o recurso legítimo e legal da greve foi a tática acertada, confirmada agora, ao final dos 120 dias de sua realização. Sentimos na pele as dificuldades e as complexas questões que envolvem uma mobilização tão longa da categoria, em meio a esse trágico e angustiante período da nossa história.

Não temos o direito irresponsável de flertar e não flertamos com a morte. Buscamos nessa greve reduzir a circulação e aglomeração de pessoas nas escolas. Lutamos contra a retomada das atividades e aulas presenciais para proteger a saúde e a vida dos profissionais de educação - gestores, docentes e Quadro de Apoio. Quisemos e queremos, por indicação da ciência e da saúde, reduzir os contatos para mitigar o contágio, mesmo daqueles que não estiveram em greve.

A prática de relativizar a gravidade da pandemia e os efeitos posteriores às aglomerações sabemos muito bem de onde vem e que DNA possui.

Neste momento, com mais de meio milhão de mortos pelo coronavírus, se omitir ou vacilar frente à uma decisão como esta seria muito irresponsável e imperdoável.

De fato, não realizamos manifestações presenciais, preservando vidas e coerentes com a decisão da categoria de lutar por não circulação de pessoas e aglomeração de profissionais de educação, alunos e familiares nas escolas. Usamos outras armas e tivemos resultados.

■ 15 MESES DE PANDEMIA E DE LUTA

GREVE MAIS LONGA E DIFÍCIL DA NOSSA HISTÓRIA: SINPEEM ATUOU PARA A CATEGORIA ADERIR AO MOVIMENTO E OBTER O APOIO DA POPULAÇÃO

Nesta luta prioritária, em defesa da educação e da vida, entramos em greve no dia 10 de fevereiro de 2021 e, desde então, discutimos com o governo municipal - antes com Covas e agora com Ricardo Nunes -, como eixo central da nossa pauta de reivindicações entregue à SME, que o retorno das aulas presenciais só devesse ocorrer após a comprovação da implementação de medidas sanitárias seguras em todas as unidades educacionais da rede municipal de ensino, com trabalho remoto e vacinação para todos.

Diante da intransigência do governo, os sindicatos reivindicaram trabalho remoto até a implementação de todas as medidas exigidas pelos órgãos de saúde, para garantir a segurança sanitária, além de condições estruturais e pedagógicas em todas as unidades educacionais da rede e vacinação para todos.

Durante a greve ea defesa da vida e também pelo trabalho remoto para todos os profissionais de educação, realizamos atividades de esclarecimento à população. Contratamos horário e fizemos inserções pagas na TV Globo para esclarecer a população e pedir o apoio à nossa luta. Organizamos grupos de comando regional da greve em defesa da vida; realizamos reuniões virtuais com as unidades escolares para esclarecer, convocar e mobilizar a categoria. Percorremos inúmeras vezes o entorno de todas as unidades educacionais da cidade com carros de som do SINPEEM, que explicavam, de forma respeitosa à população, os motivos que nos levaram a cruzar os braços em defesa da vida. Informações percebidas e amplamente assimiladas pela população que, frente aos altos índices de contágio e insegurança, mesmo com as escolas recebendo parcialmente alunos, não enviaram seus filhos às aulas.

Com certeza, o baixo índice de ocupação nas escolas nesse período, refletiu a decisão das famílias, influenciadas pelo trabalho realizado pelo sindicato nos bairros e também por meio das redes sociais.

Os índices divulgados por pesquisa realizada pelo Datafolha, indicando 86% de rejeição dos pais e mães de enviar suas crianças e adolescentes para a escola durante a pandemia para atividades presenciais, nos mostraram, sem dúvidas, que a nossa ação proporcionou até mesmo aos profissionais que não entraram em greve, um ambiente com menor aglomeração e riscos dentro das escolas. O baixo fluxo de crianças e adultos nas unidades, não evitou ocorrências de contaminações e óbitos, mas, com certeza, seria muito maior sem este período com milhares de profissionais de educação que aderiram à greve e de milhares de famílias que atenderam à nossa convocação.

GREVE PROTEGEU GREVISTAS, NÃO GREVISTAS, ALUNOS E SEUS FAMILIARES

Se por um lado a greve serviu para proteger inclusive os profissionais não grevistas, que trabalharam em escolas com baixa adesão de alunos, por outro lado, a greve deu condições, a quem por ela optou, de se manter em casa, se proteger e proteger seus familiares. Ao entrar em greve o profissional de educação conquistou, imediatamente, o direito de defender a sua vida e a de todos.

De forma legítima e legal os grevistas deram exemplo, seguindo a ciência, se protegendo e exercendo seu mais nobre papel, que é educar, defendendo a vida como valor absoluto.

A greve pela vida, em tempos de pandemia, nos exigiu outras formas de agir diferentemente das tradicionais estratégias que contavam com grandes manifestações de rua que hoje, conseqüentemente, seriam sinônimos de disseminação e propagação do vírus na categoria. Por optar e ousar fazer uma mobilização diferente das outras, se apoiando diretamente em cada um dos profissionais de educação, que fez valentemente sua greve, se recusando a aderir às manifestações presenciais, convocadas por pequenos grupos, em momento tão grave e de alto risco de contaminação, adoecimento e morte.

Felizmente, a categoria foi e tem sido capaz de entender a necessidade de se proteger e os motivos que levaram o SINPEEM a não realizar manifestações presenciais, apoiando e reconhecendo, em sua grande maioria, o trabalho realizado pela direção do sindicato que, durante a greve, pautada pela defesa da vida, não deixou de lutar, alterando a sua forma de atuação para pressionar o governo.

A longevidade da greve foi, por si, fator de pressão e obteve resultados durante todo o período de sua realização.

SINPEEM APOSTA NO DISTANCIAMENTO, NA NÃO AGLOMERAÇÃO E NA VACINAÇÃO DE TODOS

Acreditamos na ciência e na defesa da vacinação para todos os profissionais de educação e de toda a população, assim como no distanciamento social e no uso de máscaras para o enfrentamento da Covid-19, ratificando o posicionamento político da Diretoria do SINPEEM de não realizar durante a greve atos presenciais e de aglomeração enquanto a segurança sanitária de todos não for garantida.

A greve de 120 dias foi imprescindível para conquistar vacinação para todos os profissionais de educação, que ainda está em curso. Conquistamos o reconhecimento, pela Prefeitura, do direito de greve, com o pagamento dos dias parados, o que, nesta conjuntura política de retirada de direitos e crescimento das forças políticas conservadoras, não é pouca coisa.

No dia 07/06/2021 os associados ao SINPEEM, reunidos em assembleia virtual e com votação eletrônica, aprovaram a indicação feita pelo Fórum das Entidades Sindicais, de não rejeição da proposta do governo e suspensão da greve.

Indicação unânime das entidades sindicais do Fórum que, em reunião com os representantes do governo municipal e da Câmara Municipal, consideraram que houve avanços conquistados durante as negociações, sendo a vacinação dos profissionais de educação importante conquista. Também foram conquistados com a nossa luta, durante a greve:

- 1 não apontamento e descontos de dias de greve em junho;
- 2 devolução de 50% do valor dias em greve junto com o salário de junho;
- 3 retirada das faltas da greve do prontuário e nenhuma punição aos grevistas;
- 4 pagamento dos outros 50% mediante reposição;
- 5 calendário de reposição de disseminação horas/aulas organizado pela unidade escolar e não limitada à reposição ao ano de 2021;
- 6 considerar como reposição as aulas de reforço e recuperação, além de outras atividades contidas no projeto político-pedagógico da escola;

15 MESES DE PANDEMIA E DE LUTA

- 7 um percentual da reposição a ser realizado com atividades e aulas não presenciais;
- 8 tratar com o governo do Estado de São Paulo para que seja antecipada a vacinação e priorizar a aplicação das vacinas Coronavac ou Johnson (vacinação iniciada em 11/06/2021);
- 9 publicação de instrução normativa sobre o revezamento de profissionais em educação;
- 10 realizar as discussões e publicar instruções normativas sobre o calendário escolar e a organização do ensino;
- 11 tratar com o secretário estadual de Transportes, visando ao retorno do vale-transporte para os profissionais de educação infantil;
- 12 rever e publicar o protocolo de fechamento de classes/escola na ocorrência de casos de Covid-19, de acordo com o território e as orientações da saúde;
- 13 elaboração de instrução normativa para a regulamentação do trabalho remoto no período de pandemia;
- 14 criação de grupo de estudos para análise do ensino fundamental por meio dos ciclos de aprendizagem e revisão do calendário escolar com a participação de todas as entidades sindicais;
- 15 agilização e organização do processo de entrega dos notebooks para os professores;
- 16 regulamentação da Lei nº 17.437 - política de saúde do servidor e política de saúde do aluno (prever o acompanhamento de pessoas com sequelas provocadas pelo coronavírus);
- 17 reunião com os secretários de Educação e da Saúde para, em conjunto, organizarmos as reivindicações a serem encaminhadas ao Comitê de Contingência do Plano São Paulo;
- 18 equipamentos de proteção individual adequados e testes que possibilitem maior celeridade na verificação dos resultados;
- 19 sanitização da escola que apresentar casos de Covid-19, antes do retorno das pessoas à escola;
- 20 avaliação para possíveis revisões dos protocolos de fechamento da unidade educacional, considerando a sua especificidade;
- 21 grupo e estudo para apreciar a proposta de revezamento entre profissionais vacinados e não vacinados, de forma a minimizar riscos;
- 22 manter o processo de reformas e repasse via PTRF para as adaptações necessárias às unidades escolares.

Seguiremos na luta em defesa da educação, da saúde e da vida. Propósito e compromisso do SINPEEM.

FIQUE POR DENTRO

ATE DESIGNADO MANTÉM UNIDADE DE LOTAÇÃO

Os auxiliares técnicos de educação (ATE) lotados em unidades educacionais e que, a partir de 01/01/2021, forem designados para prestar serviços técnico-administrativos em órgãos centrais e regionais da Secretaria Municipal de Educação ou para a função de secretário acadêmico, ou ainda forem nomeados para exercício de cargos em comissão em unidades da própria secretaria, permanecerão lotados nas unidades, não sendo considerados para o preenchimento do módulo das unidades.

SINPEEM REIVINDICA AUMENTO DO MÓDULO DE ATEs DAS UNIDADES

São cada vez maiores as atribuições das unidades educacionais e a quantidade de pessoal administrativo e operacional é insuficiente. É urgente o preenchimento do módulo atual de ATEs e a ampliação da sua quantidade.

Há aprovados em concurso. O SINPEEM lutou e conseguiu que fosse homologado e tem reivindicado novas convocações.

ATEs DESIGNADOS COM LOTAÇÃO PRECÁRIA PARTICIPARÃO DA REMOÇÃO

Os titulares de cargos de auxiliar técnico de educação designados para funções ou nomeados para cargos em comissão em unidades da Secretaria Municipal de Educação, com lotação precária na Co-

gep/SME, deverão participar do próximo concurso de remoção para fixação de lotação definitiva.

SINPEEM DEFENDE REMOÇÃO DURANTE O ESTÁGIO PROBATÓRIO

Em 2020, em reunião reivindicada pelo presidente do SINPEEM, realizada com o ex-prefeito Bruno Covas, conseguimos, face à situação de emergência, em decorrência da crise sanitária, que não fosse aplicado o decreto que impede a inscrição de profissionais de educação que estão em período de estágio probatório no concurso de remoção.

O SINPEEM reivindica, como direito permanente, a inscrição na remoção anual de todos os profissionais de educação, independente do estágio probatório.

EVOLUÇÃO, QUINQUÊNIOS E SEXTA PARTE CONTINUAM CONGELADOS

Infelizmente, nenhum destes direitos foram descongelados pela Prefeitura de São Paulo.

Há confusão entre cadastramento de títulos, que continua ocorrendo, e enquadramentos em novas referências em decorrência da aquisição de um dos critérios exigíveis para a evoluir:

- tempo - títulos - tempo e títulos.

A SME continua aplicando a Lei Federal nº 173/2020, que congelou o tempo entre 28/05/2020 a 31/12/2021. Afirma que depende de parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos.

Prefeitura de São Paulo retoma o recadastramento anual dos aposentados

A Prefeitura de São Paulo enviou aos aposentados comunicado informando que retomou o recadastramento anual, inclusive presencial, dos servidores municipais inativos a partir de 1º de julho, no mês de aniversário do servidor. Não haverá recadastramento retroativo para os meses em que ficou suspenso.

Para evitar filas e aglomerações, o recadastramento presencial, suspenso em 2020, em função da pandemia da Covid-19, deve ocorrer por meio de agendamento.

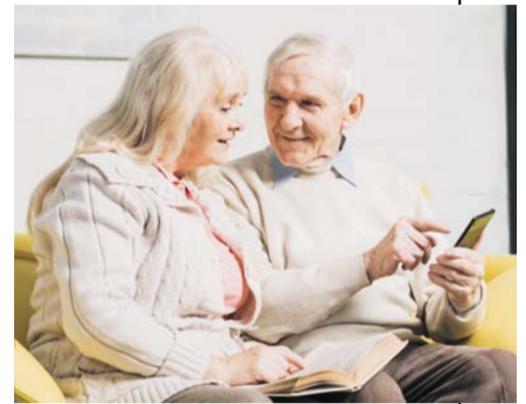
Para os profissionais de educação aposentados, o agendamento para atendimento presencial deve ser solicitado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep) da SME pelo e-mail: smecogepatend@sme.prefeitura.sp.gov.br

O recadastramento anual também pode ser feito via Correios, para a Cogep: avenida Angélica, 2.606, 1º andar – sala 11, Higienópolis, CEP 01228-200). O servidor aposentado deve enviar o formu-

lário próprio devidamente preenchido, com firma reconhecida da assinatura em cartório, por autenticidade (presencial), ou no Consulado/Embaixada, no caso de o servidor estar fora do Brasil à época do seu aniversário (www.prefeitura.sp.gov.br/recadastramento).

Importante: de acordo com a legislação, o recadastramento anual deve ser feito, preferencialmente, em unidade pertencente à respectiva Secretária à qual o servidor está lotado.

Mais informações na Cogep pelo telefone 3158-3513, e-mail smecogepatend@sme.prefeitura.sp.gov.br



HSPM: ambulatório do Tucuruvi inicia atendimento em geriatria

No dia 05 de julho, o ambulatório descentralizado do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no bairro do Tucuruvi, passou a atender a especialidade de geriatria, voltada aos servidores municipais e seus dependentes a partir de 65 anos de idade.

Segundo a coordenadora da Clínica de Geriatria, Dra. Renata F. Nogueira, a novidade tem como objetivo atender à demanda gerada pelo envelhecimento da população, que requer um atendimento especializado e adequado.

SERVIÇO

- ✓ O agendamento para a especialidade de geriatria deve ser feito pela Central SP 156, às quartas-feiras, das 13h às 19h.
- ✓ O Ambulatório Descentralizado Tucuruvi fica na rua Pedro Madureira, 627, ao lado da estação Jardim São Paulo/Airton Senna do Metrô.

SINPEEM defende a descentralização dos serviços, ampliação e melhoria do atendimento no HSPM

A descentralização do atendimento ambulatório do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), com especialidades médicas, exames por imagens e laboratoriais está entre as políticas permanentes do SINPEEM, aprovadas em todas as instâncias de deliberação do sindicato.

O SINPEEM também defende e reivindica:

- a) criação do programa de proteção à saúde física e mental e prevenção às doenças para os profissionais de educação;
- b) adoção de medidas preventivas, assistência e proteção à saúde e reabilitação do profissional de educação, como política permanente da Prefeitura de São Paulo;
- c) criação de centros de prevenção e reabilitação para os profissionais de educação;
- d) inclusão no calendário anual de atividades escolares de dois dias por semestre destinados a palestras sobre prevenção e para exames médicos de rotina para os profissionais de educação;
- e) criação, no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) e na Cogess, de serviço de atendimento aos profissionais de educação, responsável também por todos os procedimentos para a organização do período destinado aos exames médicos de rotina fixados no calendário oficial;
- f) melhoria das condições de atendimento no HSPM;
- g) garantia de medicamentos gratuitamente para o profissional de educação de acordo com pedido médico.
- h) atendimento odontológico garantido pela Prefeitura para os profissionais de educação e seus dependentes.

MANDE E-MAIL E TIRE SUAS DÚVIDAS

legislacao@sinpeem.com.br

Legislação, informações sobre a vida funcional dos profissionais de educação e aposentadoria.

Programação dos próximos cursos EaD promovidos pelo SINPEEM

Os cursos EaD promovidos pelo SINPEEM têm 20 horas de duração, sendo 16 on-line e quatro horas de aulas síncronas, e oferecem aos associados a oportunidade de formação em conteúdos e metodologias atuais.

AGOSTO

BNCC E CURRÍCULO DA CIDADE: REFLEXÕES SOBRE AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Inscrições: a partir das 10h do dia 03/08 na área do associado
Período: 09/08 a 30/08
Aulas síncronas: 09/08 e 26/08
- turma I: das 9h às 11h - turma II: das 16h às 18h

A PEDAGOGIA EM PROJETOS E O PROTAGONISMO DOS ESTUDANTES

Inscrições: a partir das 10h do dia 17/08 na área do associado
Período: 21/08 a 12/09
Aula síncrona: 21/08 - turma única: das 9h às 13h

ERA UMA VEZ... A ESTIMULANTE ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS

Inscrições: a partir das 10h do dia 17/08 na área do associado
Período: 25/08 a 15/09
Aulas síncronas: 25/08 e 13/09
- turma I: das 9h às 11h - turma II: das 16h às 18h

SETEMBRO

RECUPERAÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA E A SUA RELAÇÃO E INTERLOCUÇÃO COM A SOCIEDADE

Inscrições: a partir das 10h do dia 31/08 na área do associado
Período: 09/09 a 30/09
Aulas síncronas: 09/09 e 27/09
- turma I: das 9h às 11h - turma II: das 16h às 18h

DIÁLOGOS SOBRE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Inscrições: a partir das 10h do dia 31/08 na área do associado
Período: 11/09 a 03/10
Aula síncrona: 11/09 - turma única: das 9h às 13h

A RELAÇÃO INVENTIVA DA ROBÓTICA E EDUCAÇÃO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA ESCOLA PÚBLICA

Inscrições: a partir das 10h do dia 14/09 na área do associado
Período: 18/09 a 10/10
Aula síncrona: 18/09 - turma única: das 9h às 13h

ALFABETIZAÇÃO E AS LACUNAS DE APRENDIZAGEM CAUSADAS PELA PANDEMIA: OS CAMINHOS PARA A SUPERAÇÃO

Inscrições: a partir das 10h do dia 21/09 na área do associado
Período: 25/09 a 17/10
Aula síncrona: 25/09 - turma única: das 9h às 13h

OUTUBRO

MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E AS CONTRIBUIÇÕES DE SUAS LINGUAGENS NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE

Inscrições: a partir das 10h do dia 28/09 na área do associado
Período: 02/10 a 24/10
Aula síncrona: 02/10 - turma única: das 9h às 13h

NOVEMBRO

A ESCOLA E O MUNDO DIGITAL: OS DESAFIOS, A VALORIZAÇÃO DA CONVIVÊNCIA E O CONTATO ENTRE ALUNOS E PROFESSORES

Inscrições: a partir das 10h do dia 26/10 na área do associado
Período: 03/11 a 24/11
Aulas síncronas: 03/11 e 22/11
- turma I: das 9h às 11h - turma II: das 16h às 18h

PLANEJAMENTO E PRÁTICA: UMA ESCOLA DE PORTAS ABERTAS PARA ACOLHER E INCLUIR AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Inscrições: a partir das 10h do dia 26/10 na área do associado
Período: 06/11 a 28/11
Aula síncrona: 06/11 - turma única: das 9h às 13h

MULHERES NA EDUCAÇÃO: REFLETINDO SOBRE GÊNEROS PARA O COMBATE ÀS DESIGUALDADES

Inscrições: a partir das 10h do dia 09/11 na área do associado
Período: 13/11 a 05/12
Aula síncrona: 13/11 - turma única: das 9h às 13h

Dúvidas pelo e-mail

formacao@sinpeem.com.br

Reforma administrativa: ataque aos servidores e precarização dos serviços públicos

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 32/2020, do governo Bolsonaro, que dispõe sobre a reforma administrativa, está entre as principais pautas deste ano no Congresso Nacional e, certamente, é um avanço do governo federal contra os direitos garantidos na Constituição de 1988.

Sob a justificativa de redução de gastos e aumento da eficiência, a PEC altera as regras para futuros servidores públicos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, Estados e Municípios.

Militares, parlamentares, magistrados, juízes, desembargadores, ministros

dos tribunais superiores, promotores e procuradores serão poupados da reforma.

Apesar de o governo garantir que as mudanças também não atingirão os atuais servidores, eles serão prejudicados indiretamente, tendo em vista que a PEC garante mais poderes ao presidente para extinguir cargos, gratificações, funções, órgãos, transformar cargos vagos e reorganizar autarquias e fundações da União.

Segundo especialistas, a reforma administrativa é um ataque aos trabalhadores (as) e terá como resultado a precarização do serviço público, afetando toda a população.

A proposta proíbe promoções ou progressões na carreira exclusivamente por tempo de serviço, redução de jornada de trabalho sem redução da remuneração e mais de 30 dias de férias por ano. Um verdadeiro desmonte do serviço público, tão relevante no atendimento à população. Também implica no aumento do período de estágio probatório, no fim da estabilidade dos servidores, de licença-prêmio e do regime jurídico único da União, além de aumentar os cargos por indicação (de confiança) e os convênios com a iniciativa privada.

Impactos da PEC nº 32/2020 na educação

As áreas de educação e saúde devem ser profundamente afetadas pela PEC nº 32/2020, com a precarização de contratos de trabalho, maior influência do setor privado e, conseqüentemente, a diminuição da liberdade de cátedra.

De acordo com a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), os impactos na educação podem vir de diversas maneiras: diminuição ou extinção de concursos públicos, substituições de professores e funcionários por cooperativas e/ou empresas terceirizadas em um contexto de já intensa precarização da área, com porcentagem importante dos trabalhadores(as) atuando sob contratos temporários. Vale lembrar que 80% das docentes da educação básica brasileira são mulheres, que seriam ainda mais prejudicadas com a precarização destes contratos.

“Além disso, há conseqüências para os fundos de pensões e previdências do funcionalismo público. Sem concurso e com menos funcionários, como pagar a Previdência do próprio quadro atual? Os mais penalizados serão os trabalhadores com os menores salários, os que mais prestam serviços à população”, alerta Fátima Silva, secretária-geral da CNTE.

Segundo o consultor legislativo Vinícius Leopoldino do Amaral, a PEC nº 32/2020 “apresenta diversos efeitos com impactos fiscais adversos, tais como aumento da corrupção, facilitação da captura do Estado por agentes privados e redução da eficiência do setor público em virtude da desestruturação das organizações”. Ele acredita que “a reforma administrativa, como colocada nesse momento, deve piorar a situação fiscal da União, seja pelo aumento das despesas, pela redução das receitas ou pela criação de até um milhão de cargos de confiança”.

Vale lembrar que o Brasil tem um sistema de saúde universal e gratuito, além de uma grande arquitetura de financiamento

da educação. Sendo um dos maiores e mais populosos países do mundo, os gastos absolutos tendem a ser mesmo mais altos. Isso não quer dizer que o valor investido por cidadão seja alto. Por exemplo, em 2020 o governo reduziu o valor mínimo por aluno do Fundeb para R\$ 3.349,56, cerca de R\$ 279,00 mensais por estudante, ou de R\$ 16,00 por dia letivo. A União repassa aos Estados e Municípios, via Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), no máximo R\$ 1,07 per capita para alimentação escolar (valor que chega a um mínimo R\$ 0,32 na EJA). “No Brasil, é comum que o docente compre material didático com o próprio salário. Isso sim é uma realidade. E que não se resolve ao tirar a estabilidade do servidor ou diminuindo seu salário”, diz Pedro Pontual, presidente da Anesp.

TRAMITAÇÃO

Infelizmente, contrariando o posicionamento dos movimentos sindical e social, no final do mês de maio a PEC nº 32/2020 teve sua admissibilidade aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJ) e agora terá de passar pela Comissão Especial, que tem como relator o deputado federal Arthur Oliveira Maia (DEM-BA).

Depois desse processo, que implica na realização de 40 sessões para apresentação do parecer do relator e 10 sessões para a apresentação de emendas (cada emenda terá de ser assinada por 171 deputados), contadas a partir de 10/06, o texto ainda será votado em dois turnos no plenário e, para ser aprovado, precisará do apoio, em cada um deles, de pelo menos 308 votos dos 513 deputados.

Luta do SINPEEM em defesa dos direitos continua

Como sempre, os servidores públicos e os trabalhadores em geral vêm assumindo o ônus de medidas que têm como finalidade a retirada de direitos, como as reformas implementadas por vários governos, seja em nível municipal ou federal, como as reformas da Previdência e a reforma trabalhista.

Tem sido assim desde o governo Collor, que usou como bandeira a necessidade de acabar com os privilégios dos servidores e com os marajás do serviço público; nos governos Itamar, Sarney, FHC, Lula, Dilma, Temer e agora no governo Bolsonaro.

O SINPEEM sempre esteve à frente da luta contra estas reformas (foto) e continua atuando em defesa dos servidores, dos serviços públicos, da estabilidade, efetividade, carreiras e demais direitos e atuando juntamente com outras entidades e a CNTE para impedir a aprovação desta reforma draconiana.



Processos do SINPEEM em tramitação

AÇÃO REFERENTE AO REAJUSTE DE FEVEREIRO 1995 (81%)

O SINPEEM obteve sentença favorável para milhares de associados, que já resultou em aplicação de reajuste aos padrões de vencimentos e expedição de precatório pela Justiça, referente à diferença salarial devida pela Prefeitura de São Paulo, sobre a qual incide juros e correção monetária até a sua quitação.

Importante: há associados que tiveram sentença favorável, tiveram seus salários corrigidos, mas a diferença dos atrasados ainda está na fase de cálculo e não houve a expedição dos títulos precatórios pela Justiça.

O SINPEEM continua atuando nesses processos para que os precatórios sejam expedidos e comunicará sempre que for necessário.

AÇÃO SOBRE DIFERENÇA DE APOSENTADORIA

O SINPEEM ingressou com ações INDIVIDUAIS sobre atraso na publicação de aposentadorias, após os servidores terem atendido aos pré-requisitos e requerido o direito.

Tivemos sentenças favoráveis para centenas de associados. Alguns já receberam o devido valor julgado. Outros aguardam o pagamento dos precatórios desta ação.

AÇÃO REFERENTE AO REAJUSTE EM OUTUBRO DE 1994 (62%)

O SINPEEM obteve sentença favorável nesta ação COLETIVA, que se encontra na fase de execução.

Os valores devidos aos associados gerarão precatórios individuais. E, por gerar precatórios, o pagamento da diferença devida a cada um que consta no processo não é imediato.

Alguns escritórios de supostos advogados estão enviando cartas solicitando que os servidores assinem procuração e paguem custas para liberar o valor imediatamente.

NÃO ASSINE PROCURAÇÃO E NÃO PAGUE QUALQUER VALOR.

AÇÃO SOBRE A URV

O SINPEEM obteve sentença favorável nesta ação, que requereu a conversão dos salários em URV em março de 1994. A decisão da Justiça implica no pagamento de diferença entre fevereiro de 2009 até abril 2021, utilizando o índice de 9,12% para o cálculo.

Tem direito a este ganho os associados ao SINPEEM que ingressaram na Prefeitura até março de 1994.

Assim que for finalizada a fase de cálculo e tiver início os pagamentos divulgaremos a todos que têm este direito. Portanto, é preciso aguardar.

AÇÃO REFERENTE À GRATIFICAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (GDE)

Tivemos sentença favorável e a Prefeitura terá de devolver o que foi descontado por licença médica.

O SINPEEM informará aos beneficiados por esta decisão assim que a Justiça determinar a execução e liberar o pagamento.

NÃO CAIA EM GOLPES DE ESTELIONATÁRIOS

Golpistas têm praticado crimes recorrentes contra os servidores públicos municipais que entraram com ações contra o poder público municipal e têm valores a receber. Os criminosos entram em contato com os servidores por telefone, cartas ou criam perfis falsos usando os nomes de sindicatos, dos dirigentes sindicais, inclusive do presidente do SINPEEM e de advogados do sindicato, afirmando que para receberem os valores devidos precisam antes fazer um depósito em uma determinada conta bancária.

O SINPEEM alerta: **NÃO FAÇA NENHUM DEPÓSITO** solicitado em nome do presidente do SINPEEM ou do Departamento Jurídico do sindicato.

NÃO CAIAM EM GOLPES

O SINPEEM não solicita, em hipótese alguma, depósito de qualquer valor para o pagamento de despesas judiciais e/ou advocatícias. Também não faz ligação telefônica para a compra de precatórios.

DENUNCIE À POLÍCIA

Na dúvida, sempre entre em contato com o SINPEEM (avenida Santos Dumont, 596, Luz, telefone **3329-4500**, e-mail **seuprocesso@sinpeem.com.br**).

Portaria organiza o agendamento das perícias

A Prefeitura publicou no DOC do dia 08/07, a Portaria nº 31/SGM-Seges/2021, que estabelece medidas transitórias no âmbito da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor (Cogess), para organizar as perícias médicas nos termos da alínea "a" do artigo 2º do Decreto 60.336, de 29/06/2021.

De acordo com a portaria, a partir de 12/07 os agendamentos serão realizados no endereço eletrônico <https://prontuario.eletronico.prefeitura.sp.gov.br> para as seguintes perícias médicas:

- I - licença para tratamento de saúde;
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III - licença à gestante;
- IV - pedidos de recursos de decisões de licenças médicas negadas, referidas nos itens I, II e III.

Os agendamentos realizados até o dia 11/07 deverão seguir os procedimentos previstos na Portaria nº 23/SG/2020.

Para viabilizar o agendamento das perícias, os servidores deverão encaminhar às Unidades de Recursos Humanos competentes, preferencialmente por mensagem eletrônica, o atestado, demais subsídios médicos e documentos necessários para a concessão da licença solicitada.

Recursos de licenças negadas

Os pedidos de recurso de licença médica negada serão recebidos nos mesmos prazos previstos no Decreto nº 58.225/2018 e deverão ser apresentados por e-mail dirigido à unidade de recursos humanos competente.

Licenças que serão avaliadas de forma presencial

Serão avaliadas pela Cogess, de forma presencial:

- I - licença para tratamento de saúde – longa duração (acima de 15 dias);
- II - aposentadoria por invalidez;
- III - isenção de imposto de renda;
- IV - pensão por morte;



- V - salário-família;
- VI - exames médicos admissionais em candidatos a ingresso no serviço público municipal;
- VII - outras avaliações médicas periciais, a critério da Cogess.

Avaliação documental

Serão avaliadas pela Cogess, de forma documental:

- I - licença para tratamento de saúde – curta duração (até 15 dias);
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III - licença por acidente do trabalho;
- IV - exame para avaliação de readaptação e restrição funcional;
- V - licença à gestante.

Em qualquer das hipóteses acima, fica a critério do médico perito responsável avaliar e deliberar acerca da necessidade de realização do atendimento de perícia médica presencial.

Já o agendamento de perícia médica presencial será feito pela Cogess, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade, cabendo à unidade de recursos humanos competente cientificar o servidor.

Informações sobre atualização cadastral, filiação, desfiliação, cursos, certificados, declarações e outros.

3329-4500

informes@sinpeem.com.br

Parcerias com faculdades, universidades, cursos de idiomas e demais instituições de ensino

A formação continuada dos profissionais de educação da rede municipal de ensino está entre as políticas permanentes do SINPEEM. Nesse sentido, além da programação própria de cursos e seminários, mantém parcerias com faculdades, universidades e outras instituições de ensino, inclusive com escolas de idiomas, que oferecem descontos variados para os associados ao sindicato e seus dependentes.

Observação: antes de prestar o vestibular, verifique na instituição de ensino o valor do seu desconto.



Para mais informações,
envie seu e-mail para
convenios@sinpeem.com.br
ou pelo telefone
3311-7637 (WhatsApp).

Momento Respira: acompanhe a programação nas redes sociais do SINPEEM e participe



A pandemia da Covid-19 impactou no comportamento de toda a sociedade, independentemente da classe social, com enorme peso emocional, em função da disseminação da doença e da necessidade do isolamento social.

Para enfrentar este momento tão difícil, o SINPEEM lançou o Movimento Respira, com a finalidade de aliviar as situações de tensão enfrentadas no cotidiano pelos profissionais de educação.

A ideia é promover o bem-estar e a saúde mental, por meio de uma série de videoaulas de atividades de relaxamento às sextas-feiras, e da transmissão de atrações musicais a cada 15 dias pelas redes sociais do sindicato.

Acompanhe a programação e participe!

Prêmio Heitor Villa-Lobos: inscrições até o dia 03 de setembro

Criado em 2017, em homenagem ao maestro e compositor brasileiro Heitor Villa-Lobos, o prêmio é destinado às unidades escolares municipais e aos respectivos professores que apresentem projetos inovadores e promissores na área da educação musical.

De acordo com o regulamento, são considerados projetos ou trabalhos inovadores e promissores na área da educação musical os que promovam inovação emancipatória, nos quais os educadores sejam curadores do conhecimento musical, demonstrando autonomia dos envolvidos em processos de desenvolvimento criativo musical e elementos de inovação como uso de tecnologias, metodologias ativas, aulas invertidas, dinâmicas, aperfeiçoamento da escuta musical, desenvolvimento da autoconsciência e do espírito crítico-musical. É importante que os projetos demonstrem uma educação musical personalizada, adaptativa e contextualizada.

Podem concorrer os projetos que, na data da inscrição, ainda estejam em andamento ou que se encerraram no ano vigente ou no ano imediatamente anterior ao da premiação. Os projetos podem ser desenvolvidos nas escolas em parceria com oficinas, desde que a inscrição seja realizada pela unidade escolar ou por professores das unidades escolares municipais.

As inscrições poderão ser efetuadas até às 23h59 do dia 03 de setembro de 2021 e deverão ser enviadas para o e-mail premiouvillalobos@saopaulo.sp.leg.br.

A cerimônia de premiação será realizada em 22 de novembro de 2021, na Câmara Municipal de São Paulo.

Para se inscrever acesse o site <https://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-villa-lobos-2021>



REMETENTE:
Av. Santos Dumont, 596 - Luz
São Paulo - SP - Fone 3329-4500
CEP 01101-000

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT



Para uso dos Correios

- Mudou-se
- Desconhecido
- Recusado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Informação escrita pelo porteiro ou síndico
- Falecido
- Ausente
- Não procurado
- Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em ____ / ____ / ____

responsável

